# L E I  Nº 462

Luiz Beneditino Ferreira, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e êle sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam transferidos para o bairro de Praia Grande os serviços administrativos do Município, inclusive o Gabinete do Prefeito Municipal.

Artigo 2º - A sede do Legislativo da cidade passará a funcionar juntamente com o Poder Executivo.

Artigo 3º - Por fôrça desta lei, funcionará no local onde atualmente estão os Serviços Administrativos uma Secção destinada a servir aos moradores das adjacências.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE, em 3 de junho de 1957

a) - Luiz B. Ferreira
Prefeito Municipal

mls.-